

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OUTROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896
/2021.....

PORTARIA

ERRATA E PORTARIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, estabelecida à Av. Luis Viana Filho, 6462, Wall Street, Torre B, Sala 621, Paralela, Salvador/BA, neste ato representado pelo Sr. Jonatas Matos Cruz, (*Sócio Proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 651035309, inscrito no CPF sob nº 955.298.025-91, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de ambulância simples tipo A, modelo furgoneta para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade nossa Senhora Aparecida e também das novas unidades de saúde que estão em processo de finalização para serem entregues a população do Município de São Desidério/BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Características Ambulância - Ambulância Simples Remoção Tipo A, modelo Furgoneta: -Ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, faróis de neblina; computador de bordo, volante com regulagem de altura; -As paredes internas, pisos e divisórias, deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadineo Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção	UND	10	103.000,00	1.036.000,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS
Assinado de forma digital por CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA:30330883000169
Data: 2021.02.23 16:11:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; - Salão com Ar-Condicionado individual; -Possuir suporte para Soro e Plasma; -Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (formica ou Similar), as medidas deverão ser compatíveis com o modelo e espaço do veículo; -Possuir Ventilador Oscilante no teto; -Maca retrátil articulada em duralumínio com no mínimo 1.800 mm de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 150 kg com colchonete com revestimento impermeável. Deverá ser apresentado: autorização de funcionamento de empresas do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA, garantia de 24 meses, ensaio atendendo à norma técnica ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. -A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionamento e espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento as vítimas. -sistema portátil de oxigênio completo de no mínimo 3L, contendo torpedo de 2,0 m³; -Pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em PVC; -Possuir pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, para auxiliar no embarque e acabamento na cor amarela; - Descanso para as rodas da maca em aço-inox fixado no piso e trava de				
--	--	--	--	--

§

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CKS COMERCIO
DE VEICULOS
LTDA:3033088
3000169

Assinado de forma
digital por CKS
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2021.02.23
16:12:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

fixação da maca no piso do salão de atendimento; - Iluminação de dupla intensidade com 03 (três) luminárias de leds redondas ou similar, 02 (duas) Tomadas elétricas de 12 Vcc; -Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo, laudo que comprove o atendimento a norma SAE J575, SAE J595, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador; - Sinalização acústica com amplificador de potência mínimo 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de gancho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Sirena indicadora de marcha ré; - Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; -Janela deslizante na lateral com vidros serigrafados 03 (três) faixas, Vidros traseiros fixos serigrafados, Acabamento das portas em courvin automotivo; - Isolamento de todas as frestas e juntas com Sikaflex; -Adesivação "AMBULÂNCIA" composto por cruzes da vida nas laterais e traseira, e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros. Marcas do Governo Municipal, SUS, e Ministério da Saúde. Os veículos deverão ser entregues em até 30 dias após o recebimento do empenho pela empresa vencedora do certame, devidamente adequados aos padrões e devidamente licenciados e emplacados em nome do município				
---	--	--	--	--

CKS
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:303308
83000169

Assinado de forma
digital por CKS
COMERCIO DE
VEICULOS
Dados: 2021.02.23
16:12:55 -03'00'

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

de São Desidério - BA, sem ônus adicional, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Antônio Lopes de Menezes, S/N, nesta cidade. As revisões de garantia deverão ser realizadas em concessionárias e/ou autorizadas com distância máxima de 400 km do nosso município, para não comprometer o andamento dos serviços prestados. As substituições de peças e serviços obrigatórios que correrão durante as revisões de garantia, deverão ser realizadas sem qualquer ônus para Administração.				
Valor Total				R\$ 1.030.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 14/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

CKS COMERCIO
DE VEICULOS
LTDA:303308830
00169
Assinado de forma
digital por CKS
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2021.02.23
16:13:24 -03'00'

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

CKS COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:3033088300
Assinado de forma digital por CKS
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:3033088300169
Data: 2021.08.23 16:14:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

CKS COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:30330883000169

Assinado de forma digital por CKS
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2021.02.23 16:14:41 -03'00'

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - mebantes

02 - [assinatura]

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 260/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020. Contratante: Município de São Desidério/Ba. **Contratada:** **Morauto Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 06.148.436/0001-09. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento de valor de R\$ 2.666.484,50 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente à 24,97% do valor contratual, que tem por objeto principal a “locação de máquinas e equipamentos com manutenção”. **Do Valor:** Pelo presente instrumento, fica aditivado o valor de R\$ 2.666.484,50 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,97% do valor contratual. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como as cláusulas dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo. **Do Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 17 de agosto de 2021. **Assinatura do Termo Aditivo:** 17 de agosto de 2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – Termo de Compromisso nº 042/2017-2 – Pregão Presencial nº 014/2020. Contratante: Município de São Desidério/Ba. **Contratada:** **Hotel Mara Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.183.402/0001-95. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento de valor de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente à 25% do valor contratual, que tem por objeto principal o “fornecimento de refeição, salgados e outros derivados”. **Do Valor:** Pelo presente instrumento, fica aditivado o valor de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor contratual. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como as cláusulas dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo. **Do Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 17 de agosto de 2021. **Assinatura do Termo Aditivo:** 17 de agosto de 2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896
/2021**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

055

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896_2021**

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de
São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de
seu cargo e com fundamento no artigo 25 e inciso II da Lei nº
8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da
Profissional especializada **JACKSONETE CABRAL DE ALBUQUERQUE**, arquiteta –
registro CAU A5000-8, portadora da Carteira de Identidade nº 3.515.668-2 SSP/PR,
inscrita no CPF sob nº 164.047.504-49, objetivando a elaboração de projeto
arquitetônico para construção de uma Escola de Atendimento Educacional
Especializado (AEE), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de São
Desidério/BA, com fundamento no artigo 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no
parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA a contratação no valor de R\$ 21.762,00 (vinte e um mil setecentos
e sessenta e dois reais), cujo pagamento far-se-á de acordo com o contrato.

São Desidério/Ba, 13 de agosto de 2021.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Emerson Barbosa, nº01 - Centro, São Desidério BA. TEL: (77) 3623-2145



ERRATA E PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ERRATA DA RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação da **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, no Diário Oficial do Município de 16 de agosto de 2021, edição 849, página 7.

Onde se lê: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.571/2019

Leia se: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2021

São Desidério – BA
20 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 250/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO 250/2021**, no Diário Oficial do Município de 16 de agosto de 2021, edição 849, página 8, referente á **Contratação de empresa remanescente sob o regime Empreitada Global para conclusão da Obra – construção de uma unidade básica de saúde – UBS – no povoado de Canabravão, em São Desidério – BA. Objeto do Edital TP 005/2019, processo administrativo 1.571/2019.**

Onde se lê: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.571/2019

Leia se: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2021

São Desidério – BA
20 de agosto de 2021.



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2021-080/TEC/DLA-02** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Dispensa de Licença Ambiental, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. **13.655.436/0001-60**, situada na Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério-BA, para a atividade de **Rede de distribuição de energia elétrica com extensão de 1 km, extensão de rede AT 34,5 kv, extensão AT e BT e uma subestação transformadora 10 KVA 34,5 – 440/220v, na Povoado de Águas Claras, localizada na Rod. BA 463, Estrada de Perdizes, km 45, Zona Rural, São Desidério/BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 469.592 / 8.621.989, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Dispensa de Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 20 DE AGOSTO DE 2021

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801